

REQUERIMENTO Nº RQ 2473 /2013
(Do Deputado Patrício)

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2473 / 13
Folha Nº 01 BIA

Requer a solicitação de informações ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração Pública acerca dos contratos realizados entre janeiro de 2012 até maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requero a Vossa Excelência — nos termos dos arts. 40 e 145, XIX do Regimento Interno — que sejam solicitadas ao Senhor Secretário de Estado de Administração Pública do Distrito Federal.

- 1- Cópia de todos os contratos da Secretaria realizados entre janeiro de 2012 até maio de 2013.
- 2- Relação dos processos licitatórios em andamento, informando o número do processo, objeto de contratação e valor.

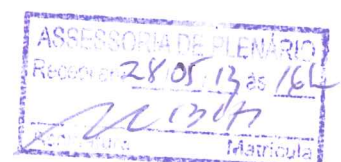
JUSTIFICAÇÃO

O Regimento Interno desta Casa estabelece, em seu at. 15, inciso XI, que os deputados podem solicitar a qualquer órgão da Administração do Distrito Federal, as informações que julgar pertinentes, desde que não sejam submetidas a sigilo legal.

Assim, por acreditar que a transparência e a moralidade devam orientar toda a Administração, e a fim de exercer plenamente as prerrogativas de fiscalização deste Legislativo, rogo aos nobres pares que aprovem o presente requerimento.

Sala das Sessões, em

[Signature]
Deputado Patrício
PT





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, ao Secretário Geral/Presidência para deliberação em atendimento à delegação conferida pelo Ato nº 55/200 do Gabinete da Mesa Diretora.

Em 03/06/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000

Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

Art. 2º A Portaria de que trata a alínea *a* do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2473 / 13
Folha Nº 02 BIA